



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 302815/2008

Interessada - Posto Ribeirinho Ltda

Relatora - Gabriella Borges Barbosa – IBAMA

Advogado - Odair A. Busíquia – OAB/MT 11.564-A

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento – 23/04/2024

Acórdão nº 193/2024

Auto de Infração nº 105776 de 05/05/2008. Por apresentar: piso de abastecimento danificado, piso da área de descarga permeável, canaletas do lava-jato inadequado e transbordando, tambores de óleos usados colocados no chão, sem bacia de contenção e derramando, contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes. Decisão Administrativa nº 180/SGPA/SEMA/2019, homologada em 22/02/2019, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta mil reais), com fulcro no artigo 41, §1º, inciso V, do Decreto Federal nº 3.179/08. Requereu a Recorrente, que seja reconhecida a ocorrência da prescrição. Voto da Relatora: conheceu do recurso interposto e o julgou prejudicado, reconhecendo de ofício a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, havida entre a notificação do AR em 19/02/2013 (fls.80) e a homologação da Decisão Administrativa em 22/02/2019 (fls.91/92), um lapso temporal superior a cinco anos entre um ato e outro. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para reconhecer a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva havida entre 19/02/2013 e 22/02/2019, com fulcro na Lei Federal nº 9.873/1999, e, conseqüentemente, cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Marcus Vinícius Gregório Mundin

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.